



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 371/2011

Doutor Severiano, 23 de maio de 2011.

Reajusta o valor dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 14% (quatorze por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Doutor Severiano:

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face às despesas com a execução desta lei serão alocados do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de maio de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano 23 de maio de 2011.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 23/05/2011 – Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal
